



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

**Licitação por Pregão Eletrônico nº 005/2023, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM BUILDING INFORMATION MODELING – BIM.**

**QUESTIONAMENTOS TÉCNICOS RESPONDIDOS COM O AUXÍLIO DA DIRETORIA DE SANEAMENTO, NA QUALIDADE DE ÁREA ADMINISTRATIVA DEMANDANTE**

1 - Dessa forma, a visita técnica será realizada como forma de obter uma visão superficial e geral do empreendimento a ser realizado o projeto, entrega de documentação pela CONTRATANTE, apresentação entre CONTRATADA e CONTRATANTE, explanação dos problemas pela CONTRATANTE e outras atividades que não incorram em custos relevantes à CONTRATADA, especialmente relacionados a cadastramento, quantificação e outros serviços similares.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o seu entendimento. As vistorias referidas no item 7.2 do Termo de Referência significam uma visão geral do empreendimento posto no anteprojeto e/ou projeto básico a serem disponibilizados pelos Municípios metropolitanos.

2 - Os serviços de detalhamento e inspeções, especialmente para o caso de reformas, nos quais essas seriam responsáveis em se obter a localização e caracterização pormenorizada dos dispositivos existentes e outras funções essenciais para a qualificação e quantificação exata em um projeto de BIM, não ficarão a cargo da CONTRATADA.

Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o seu entendimento. A contratada será responsável apenas pela elaboração dos projetos executivos em BIM a partir de informações técnicas e dados minimamente relevantes disponibilizados pelos Municípios metropolitanos ao IRM. Naturalmente, esta atividade pode envolver, também, a remodelagem de anteprojetos e/ou projetos básicos para a metodologia BIM, mas sem a implicação de custos extraordinários para a futura contratada.

3 - Dessa forma, a CONTRATADA deverá executar o serviço após que todos os questionamentos tenham sido saneados e em pleno acordo entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

Está certo nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o seu entendimento. Aliás, é desejável que a contratada auxilie na elaboração

da minuta do ato que selecionará anteprojetos e/ou projetos básicos dos Municípios metropolitanos e, a cada seleção, é salutar que futura contratada se manifeste acerca da viabilidade da elaboração do projeto executivo em BIM a partir dos elementos mínimos disponibilizados.

**Maria Teresa Curi**

Pregoeira

Rio de Janeiro, 17 janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Curi Nascimento, Assessora**, em 17/01/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **67073926** e o código CRC **FACC6FF7**.

Referência: Processo nº SEI-120228/000265/2023

SEI nº 67073926

Av. Presidente Wilson- 231, 29º Andar - Bairro Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021  
Telefone: 2334-3660 - [www.irm.rj.gov.br](http://www.irm.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metr pole

**Licita o por Preg o Eletr nico n  005/2023, que tem por objeto a PRESTA O DE SERVI OS DE ELABORA O DE PROJETOS DE OBRAS E SERVI OS DE ENGENHARIA EM BUILDING INFORMATION MODELING – BIM.**

**RESPOSTAS QUESTIONAMENTOS 2**

1 - Estou entendendo que, quanto ao edital PE 005/2023 para "registro de pre os para a presta o de servi os de elabora o de projetos de obras e servi os de engenharia em Building Information Modeling - BIM", os documentos de habilita o dever o ser apresentados SOMENTE pela licitante vencedora e as do cadastro reserva, em meio f sico (item 14.1), n o devendo ser anexado NENHUM documento de habilita o previamente   sess o, no portal SIGA.

Est  correto meu entendimento?

Resposta: Sim, est  correto.

**Maria Teresa Curi**

Pregoeira

Rio de Janeiro, 17 janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Curi Nascimento, Assessora**, em 17/01/2024,  s 16:32, conforme hor rio oficial de Bras lia, com fundamento nos art. 28  e 29  do [Decreto n  48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o c digo verificador **67077988** e o c digo CRC **0027F132**.

Refer ncia: Processo n  SEI-120228/000265/2023

SEI n  67077988

Av. Presidente Wilson- 231, 29  Andar - Bairro Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021  
Telefone: 2334-3660 - [www.irm.rj.gov.br](http://www.irm.rj.gov.br)